



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 149

DATA: 19.11.2025

1 de 1

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se comunica o seguinte:

CARTÃO BRANCO/FAIRPLAY

ÉPOCA 2025-2026 e seguintes

No sentido da promoção do espírito do Fairplay nas competições distritais, e em parceria com o Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal (CAJAP), a Associação de Futebol de Santarém institui o CARTÃO BRANCO/FAIRPLAY e os prémios FAIRPLAY.

O CARTÃO BRANCO/FAIRPLAY visa reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e os comportamentos eticamente relevantes praticados por praticantes, dirigentes, outros agentes desportivos diretamente envolvidos no jogo, assim como os adeptos.

As entidades acima referidas acreditam nos valores do FAIRPLAY e de forma a reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e comportamentos de FAIRPLAY criaram o Cartão Branco/Fairplay.

Assim, a partir da presente época desportiva o Cartão Branco/Fairplay, bem como a atribuição dos referidos prémios, serão aplicados em todos os jogos das competições organizadas pela Associação de Futebol de Santarém.

É da competência do árbitro a amostragem do Cartão Branco/Fairplay sempre que durante o jogo observe um comportamento merecedor da mesma, não existindo limite de amostragem do citado cartão em cada partida.

Em anexo, para conhecimento, remetemos o Regulamento, sendo o registo feito no Score.

PEL' A DIREÇÃO
DA A. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral



(Filipe Batista)



NORMAS DO CARTÃO BRANCO/FAIRPLAY

(2025-2026 e seguintes)

1. A conduta de acordo com o espírito do Fairplay é essencial para a promoção do sucesso e desenvolvimento do desporto, neste caso, (nome da modalidade). O objetivo das atividades em favor do Fairplay é favorecer o espírito desportivo. Assim como, o comportamento cavalheiresco dos jogadores, agentes desportivos e adeptos para incremento do prazer de todos eles no jogo. A definição do Fairplay abrange todas as pessoas ligadas ao desporto de forma a:

- Mostrar conhecimento pelas leis do jogo;
- Motivar a crença de que o jogo pode ser jogado com prazer e de uma forma positiva;
- Motivar o comportamento correto dentro e fora do campo em relação ao adversário (tanto pelos jogadores como por outros agentes desportivos, incluído o público) seja qual for o resultado.

2. No esforço de promover o Fairplay, a Associação de Futebol de Santarém, em colaboração com a CAJAP – Confederação das Associações de Juizes e Árbitros de Portugal, o PNED – Plano Nacional de Ética no Desporto instituem o **Cartão Branco/Fairplay** e os **prémios Fairplay**.

3. As entidades acima referidas acreditam nos valores do Fairplay e por forma a reconhecer, destacar e recompensar as atitudes e comportamentos de Fairplay criaram o **Cartão Branco/Fairplay**. Todos ambicionamos que o futebol seja cada vez mais um desporto de valores, no qual a formação dos seus atletas supere a mera competição.

4. No decorrer da época desportiva, o **Cartão Branco/Fairplay** bem como a atribuição dos prémios Fairplay serão aplicados em todas as competições organizadas pela Associação de Futebol de Santarém.

5. Cabe exclusivamente ao árbitro/juiz a exibição do **Cartão Branco/Fairplay**, seguindo os comportamentos descritos nos pontos 7, 8, 9 e 10, o seu bom senso, sempre que durante o jogo observe uma ação ou comportamento merecedor da mesma.



NORMAS DO CARTÃO BRANCO/FAIRPLAY

(2025-2026 e seguintes)

6. A exibição do **Cartão Branco/Fairplay** a um ato merecedor será feita logo após o jogo ter sido interrompido, por qualquer motivo dentro das leis do jogo. A exibição aos adeptos, quando merecida, é feita no final do jogo.

7. O **jogador** é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Pede desculpa ao adversário aquando de conduta imprópria ou jogada mais ríspida;
- Reconhece uma infração que cometeu durante o jogo;
- Repõe a verdade caso o árbitro se tenha enganado;
- Ajuda o adversário numa situação em que ele necessita;
- Anima e incentiva os colegas de equipa quando falham em momentos decisivos do jogo;
- Respeita os dirigentes, treinadores, adeptos, entre outros agentes quando provocado;
- Reconhece o valor do adversário e felicitou-o na sequência de uma boa jogada;
- Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;
- Outros.

8. O **treinador** é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Respeita, em todos os momentos, e de modo igual, os seus atletas e adversários;
- Incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que aqueles necessitam;
- Respeita os seus colegas de profissão, os dirigentes, adeptos e outros agentes;
- Reconhece o valor dos adversários, felicitando-os quando eles ganharam o jogo;
- Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;
- Outros.

9. O **dirigente** é merecedor da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Respeita, em todos os momentos, e de modo igual, os seus atletas e adversários;
- Incentiva os seus atletas a ajudar os adversários sempre que necessitam;
- Respeita os seus colegas dirigentes e outros agentes;
- Reconhece o valor dos adversários, felicitando-os quando eles ganharam o jogo;
- Mantem a humildade e a simplicidade na vitória;
- Outros.



NORMAS DO CARTÃO BRANCO/FAIRPLAY

(2025-2026 e seguintes)

10. Os **adeptos** são merecedores da exibição do **Cartão Branco/Fairplay** quando se verificarem os seguintes comportamentos ou outros similares:

- Manifesta um sã relacionamento pessoal e desportivo entre si e com os demais agentes desportivos
- Apoia de forma positiva e com fairplay ambas as equipas;
- Outros

11. O registo das exibições do **Cartão Branco/Fairplay** deve constar no relatório de jogo (Score/eÁrbitro), no campo destinado a este registo, devendo ser mencionado o nome da equipa e a identificação do jogador, treinador ou dirigente, ou da equipa a que pertencem os adeptos.

As ações merecedoras de amostragem do **Cartão Branco/Fairplay** que ocorram antes ou após o jogo deverão obedecer às mesmas regras, não sendo necessária a exibição do mesmo.

12. Será atribuído, no final do campeonato, o **Prémio Fairplay** para o clube que tenha recebido mais cartões, sendo que:

- a) Caso exista empate, o critério de desempate será o número de cartões mostrados aos adeptos das equipas em causa;
- b) Caso persista o empate após o critério da alínea a anterior, será o Clube com menor número de cartões vermelhos exibidos;
- c) Caso persista o empate após o critério da alínea anterior, será o Clube com menor número de cartões amarelos exibidos;
- d) Caso persista o empate após o critério da alínea anterior, será o Clube com melhor classificação na prova.

